



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 020/83

Súmula: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO PARA EXPLO-
RAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO EM LI-
NHAS MUNICIPAIS E NO DISTRITO DE
PARANAÍTA À EMPRESA COLONIAL DE
TRANSPORTE COLETIVO FLORESTA LTDA,
INSCRITA NO CGC. SOB Nº 15.060.676
/0001-48.

- Art. 1º - FICA autorizada pelo Chefe do Executivo Municipal a con-
cessão por 02 (dois) anos à EMPRESA COLONIAL DE TRANS-
PORTE COLETIVO FLORESTA LTDA, inscrita no CGC. sob nº
15.060.676/0001-48, instalada à Rua Onze, nº 200, nesta
cidade de Alta Floresta - MT.
- Art. 2º - A referida concessão será renovada consecutivamente, con-
forme o bom andamento e atendimento às necessidades dos
passageiros e usuários da linhas efetuadas pela Empresa
até a data da renovação da concessão.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 15 de Junho de 1.983.

EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.